



# Câmara Municipal de Porto Alegre

APREGOADO PELA  
MESA EM 23 AGO. 2006

PROCESSO N.º 2225/03  
PLE 104/03

Proíbe a comercialização de produtos acondicionados em garrafas não- retornáveis, na orla do Guaíba, no Município de Porto Alegre.

**EMENDA N.º 4**, ao substitutivo n.º 02.

**Inclui artigo**, onde couber, com a seguinte redação:

“Artigo - Não será concedida licença especial para os vendedores ambulantes ou alvará para o comércio de produtos acondicionados em garrafas não- retornáveis, nos locais indicados no artigo 1º”.

## JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2006.

  
Vereadora Clênia Maranhão  
Líder do PPS